



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº110/2017/CJ/DG

Joinville, 03 de julho de 2017.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a realização da Assembleia Geral para aprovação do Regimento Interno do Câmpus Joinville no dia 28 de junho de 2017.

Considerando a realização das reuniões anteriores à Assembleia entre os delegados e seu respectivo segmento, visando discutir e deliberar a aprovação ou rejeição das propostas do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 2º da Portaria nº.103/2017/CJ/DG, que trata da carga horária total de trabalho dos delegados.

I. Estabelecer a carga horária total de trabalho dos delegados de 20 (vinte) horas.

Dê-se Ciência,
e Cumpra-se.


VALTER VANDER DE OLIVEIRA

Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville

Prof. Maick da Silveira Viana
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão
IFSC - Câmpus Joinville
Portaria nº.472, inciso XV, publicada no D.O.U.
em 01/02/2016.

Diretor Geral em Exercício
Instituto Federal de Santa Catarina
IFSC - Câmpus Joinville